

CTe de Subcontratação, Redespacho ou Redespacho Intermediário

Para fim de entendimento será utilizado alguns exemplos e com isso denominado algumas empresas, que são elas:

- Empresa A: Fabrica de Cadeiras LTDA (Remetente)
- Empresa B: Loja de Cadeiras LTDA (Destinatário)
- Transportadora Azul
- Transportadora Verde
- Transportadora Roxa

Agora que temos as empresas definidas para os nossos exemplos, vamos às explicações.

Subcontratação:

Subcontratação de um serviço de transporte é quando uma transportadora contrata outra transportadora para fazer todo o serviço de transporte. Por exemplo:

A Empresa A precisa fazer uma entrega de mercadorias e para isso contrata a Transportadora Azul para fazer o transporte de suas mercadorias. Porém a Transportadora Azul prefere contratar outra transportadora para fazer esse transporte. Então ela **subcontrata** a Transportadora Verde para fazer o serviço. Essa transportadora Verde fará todo o serviço de transporte, ou seja, coleta a mercadoria no remetente e descarrega no destinatário. Veja esse exemplo na imagem abaixo.

Emitindo o CTe de Subcontratação

Nesse exemplo acima, a Transportadora Azul vai emitir um CTe Normal e a Transportadora Verde é quem vai emitir um CTe do tipo **Subcontratação**. Nesse CTe de Subcontratação será informado o CTe anterior (emitido pela Transportadora Azul) e ainda deve se considerar os seguintes campos:

- Expedidor: será o transportador ou remetente que entregar a carga ao transportador para efetuar o serviço de transporte.
- Recebedor: será a pessoa que receber a carga do transportador subcontratado.

Redespacho

Redespacho é muito parecido com subcontratação. A diferença é que uma transportadora fará uma parte do trajeto e outra transportadora fará outra parte do trajeto até chegar no destino final. Vamos a um exemplo para facilitar, utilizando as empresas definidas no início.

A Empresa A contrata a Transportadora Azul para fazer o transporte de suas mercadorias até a Empresa B. A Transportadora Azul faz o transporte até certa altura do trajeto e então decide contratar outra transportadora para completar o trajeto. Então contrata a Transportadora Verde, que percorrerá o resto do trajeto até chegar na Empresa B. Nesse caso a Transportadora Azul é chamada de redespachante e a Transportadora Verde é chamada de redespachada. Veja esse exemplo na imagem abaixo.

Emitindo o CTe de Redespacho

Nesse exemplo acima, a Transportadora Azul vai emitir um CTe do tipo Normal e vai iniciar o transporte. A Transportadora Verde é quem vai emitir um CTe do tipo **Redespacho**. Nesse CTe de Redespacho será informado o CTe anterior (emitido pela Transportadora Azul) e ainda deve se considerar os seguintes campos:

- Expedidor: será o transportador ou remetente que entregar a carga ao transportador para efetuar o serviço de transporte.
- Recebedor: será a pessoa que receber a carga do transportador subcontratado.

Redespacho Intermediário

No caso de redespacho intermediário, três transportadoras serão envolvidas. Uma transportadora fará apenas um trecho intermediário do trajeto, por isso o nome "redespacho **intermediário**".

Por exemplo:

A Empresa A contrata a Transportadora Azul para fazer o transporte de suas mercadorias até a Empresa B. A Transportadora Azul faz o transporte até certa altura do trajeto e então passa para a Transportadora Roxa as mercadorias para fazer uma parte do trajeto. Ao final dessa parte do trajeto, a Transportadora Roxa entrega as mercadorias para a terceira transportadora (no nosso exemplo a Transportadora Verde). Essa Transportadora Verde faz a última parte do trajeto, entregando para o destino final. Veja esse exemplo na imagem abaixo.

Emitindo o CTe de Redespacho Intermediário

Nesse exemplo acima, a Transportadora Azul vai emitir um CTe do tipo Normal e vai iniciar o transporte. A Transportadora Roxa é quem vai emitir um CTe do tipo **Redespacho Intermediário**. Nesse CTe de Redespacho Intermediário será informado o CTe anterior (emitido pela Transportadora Azul). A Transportadora Verde emitirá um CTe do tipo Redespacho. Ainda vale ressaltar que no redespacho intermediário, quando o expedidor e o recebedor (Transportadora Azul e Transportadora Verde) forem transportadores de carga não própria, fica dispensado o preenchimento dos campos de Remetente e Destinatário. Além disso, no CTe de redespacho intermediário não deve ser informado os documentos das mercadorias da carga.

ID de solução único: #1004

Autor:: RICARDO

Última atualização: 06-13-25 14:09